

EDITAL CEART Nº 22/2022 – PIAA-PG

Estabelece normas e prazos para complementação de recursos financeiros para participação de discentes de pós-graduação do CEART em eventos técnico-científicos internacionais, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2022.

A Diretora do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, com base na Resolução Nº 030/2010 – CONSUNI e alterações, objetivando a Chamada 001/2022 do Programa de Internacionalização e Ações Afirmativas da Pós-Graduação do CEART/UDESC, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG/CEART, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar a participação de discentes de pós-graduação em eventos de caráter técnico-científico, visando incrementar a formação em pesquisa e a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural dos Programas de Pós-Graduação do CEART, em âmbito internacional. Sendo assim, o auxílio destina-se à apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa dos(as) discentes.

1.2 Entende-se por eventos técnico-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos. (Art. 3º, redação dada pela Resolução nº 62/2019 – CONSUNI).

1.3 Este Edital selecionará pedidos de apoio para pagamento de passagens internacionais e seguro-viagem visando à participação em eventos técnico-científicos internacionais, a serem realizados entre 15 de setembro e 30 de novembro de 2022, na modalidade presencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem inscrever-se neste Edital os(as) discentes que cumpram os seguintes requisitos:

- a. estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do CEART/UDESC;
- b. ter cursado, no mínimo, dois semestres do curso de mestrado ou de doutorado;

c. não ter sido contemplado com recursos para passagens em eventos no exterior ao longo do curso de pós-graduação.

2.2 Fica vedada a participação de estudantes que não estejam realizando o curso dentro do prazo regimental.

2.3 O(A) discente poderá ser contemplado neste Edital uma única vez ao longo de cada curso.

3. DO AUXÍLIO

3.1 Cada discente selecionado(a) receberá como auxílio passagem (terrestre ou aérea) de ida e volta para o local do evento e seguro-viagem. O valor máximo dos recursos financeiros para custear este Edital, conforme aprovação nas instâncias do Centro, será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na sua totalidade, exclusivamente para pagamento de passagens internacionais e seguro-viagem.

3.2. Havendo demanda, o recurso poderá ser suplementado, dependendo da disponibilidade orçamentária do Centro.

3.3 Os Programas de Pós-Graduação deverão garantir complementação de auxílio financeiro aos(as) estudantes contemplados(as) neste Edital.

3.4 A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação, não sendo concedido auxílio para participação discente como ouvinte.

3.5 Em caso de coautoria de trabalhos, somente um(a) dos(as) participantes poderá receber o auxílio.

3.6 Não será permitida a troca de evento ou localidade após a submissão ao presente Edital.

3.7 No caso de pandemias, caso fortuito ou força maior, ou ainda no caso de crises em que haja a necessidade de contenção de despesas, os auxílios a serem concedidos neste edital poderão ser cancelados a qualquer momento.

3.8 A participação em eventos presenciais se dará em observância à legislação vigente no que diz respeito às normas sanitárias de combate à COVID-19, tanto no Brasil quanto no país de destino, e desde que atendidas as normativas vigentes da UDESC. É responsabilidade do(a) estudante a vigília das normas nacionais e internacionais, conforme aplicável, durante todo o período do evento e sua locomoção até o país de destino e o retorno ao Brasil.

3.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) possuir passaporte ou documento válido para a realização da viagem e cumprir as exigências do país de destino.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 As solicitações de auxílio deverão ser enviadas pelos(as) discentes através de formulário on-line, no prazo limite estabelecido no cronograma.

4.2 Todos os formulários, anexos e demais informações complementares estão disponíveis na página deste Edital: www.udesc.br/ceart/pos/cafi/piaa-pg.

4.2 Os documentos a serem anexados ao formulário são os seguintes:

- I. ficha de inscrição preenchida e com assinatura digital certificada (Anexo I);
- II. exposição de motivos, assinada pelo(a) discente solicitante e pelo(a) docente orientador(a) (Anexo II);
- III. comprovante de matrícula emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC - SIGA;
- IV. histórico escolar emitido pelo SIGA;
- V. cópia do aceite do trabalho ou justificativa para posterior entrega, de acordo com o item 4.4 deste Edital;
- VI. cópia do trabalho no formato publicável no evento ou justificativa para posterior entrega, de acordo com o item 4.4 deste Edital;
- VII. cópia do folheto ou site de divulgação oficial do evento;
- VIII. cópia (ou print) de orçamento atualizado da passagem ao local do evento (ida e volta);
- IX. No caso de inscrição em modalidade de ação afirmativa (AF-I ou AF-II), deverão ser incluídos os documentos complementares solicitados em cada modalidade (item 5.3 do Edital), conforme anexos disponibilizados na página deste Edital (Anexo III – nas modalidades a, b, c, etc.).

4.3 As coordenações de cada programa deverão autuar, para cada inscrição, processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, a ser encaminhado para a DPPG/CEART. Somente deverão ser encaminhados à DPPG os pedidos que apresentem a documentação completa exigida no item 4.2 e que foram aprovados pelo Colegiado do Programa, constando também:

- a. declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) discente está vinculado(a), indicando: (1) a impossibilidade de apoio à solicitação com recursos do PROAP e (2) o compromisso em dispor de recursos do Programa para complementar este Edital, custeando auxílio financeiro ao(à) estudante, caso contemplado(a) (Anexo IV);
- b. despacho de aprovação do Colegiado (Anexo V).

4.4 A data limite para entrega da carta de aceite do trabalho e da cópia do trabalho no formato publicável no evento, será a data de confirmação da emissão das passagens.

4.5 Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CEART, devidamente instruídos e aprovados pela Comissão de Pesquisa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 As solicitações de auxílio submetidas a este Edital serão ranqueadas pela Comissão de Ações Afirmativas da Pós-Graduação do Centro de Artes, Design e Moda – CAFI/CEART, aprovadas pela Comissão de Pesquisa do CEART e homologadas pelo Conselho de Centro do CEART (ConCeart). Caso algum(a) membro da CAFI esteja concorrendo ao Edital, não irá participar do processo de ranqueamento, sendo substituído(a) pelo(a) suplente.

5.2 Este Edital obedecerá à seguinte ordem de prioridade para o ranqueamento inicial, com pontuação de 0 a 100, em análise comparativa entre as candidaturas submetidas:

- I. semestre em que o(a) discente se encontra, priorizando estudantes no final do curso (até 40 pontos);
- II. orçamento de custo de passagem com valor inferior (até 30 pontos);
- III. eventos localizados em países ibero-americanos (até 30 pontos);

5.3 A partir deste ranqueamento inicial, os recursos serão distribuídos pelas modalidades de inscrição:

Modalidade AF-I: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as), pardos(as)], indígenas, trans* ou com deficiência: cota de 30%;

Modalidade AF-II: candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social e econômica, incluindo estudantes contemplados(as) no Edital PRAFE/UDESC ou que já tiveram o

índice socioeconômico calculado pelo Setor de Serviço Social da UDESC: cota de 30%;

Modalidade AC: candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência.

5.4 Para solicitar participação no edital por meio de vagas de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deve selecionar, no formulário de inscrição online, sua opção de cota e incluir a documentação solicitada na página deste Edital (www.udesc.br/ceart/pos/cafi/piaa-pg).

5.5 No caso de um(a) candidato(a) à modalidade AF-II não ser classificado na situação de vulnerabilidade socioeconômica pelo Setor de Serviço Social da UDESC, sua inscrição será automaticamente alterada para a modalidade AC.

5.6 Não havendo demanda de candidatos(as) classificados(as) para as modalidades de inscrição AF-I ou AF-II, as cotas serão remanejadas de uma modalidade para a outra de ações afirmativas.

5.7 Em caso de empate, serão selecionados(as) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios de priorização I, II e III do item 5.2, nesta ordem.

6. DO CRONOGRAMA E TRAMITAÇÃO - CHAMADA 001/2022

01 a 08/08/2022	Período de inscrição via formulário online
09 a 16/08/2022	Autuação do processo pelas coordenações, aprovação nos Colegiados dos PPGs e encaminhamento à DPPG/CEART
09 a 17/08/2022	Avaliação dos documentos dos(as) candidatos(as) à modalidade AF-II pelo Setor de Serviço Social da UDESC
19/08/2022	Publicação do ranqueamento das candidaturas pela CAFI/CEART
24/08/2022	Análise de pedidos de reconsideração e aprovação dos resultados pela Comissão de Pesquisa do CEART
25/08/2022	Publicação do resultado final na página da DPPG/CEART
31/08/2022	Homologação no ConCeart

6.1 O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.

6.2 Após a publicação do ranqueamento das candidaturas pela CAFI/CEART no site da DPPG/CEART, os(as) candidatos(as) terão 72 horas para solicitar reconsideração à Comissão de Pesquisa do CEART.

6.3 Após a aprovação na Comissão de Pesquisa, a DPPG/CEART irá encaminhar os processos no SGPe ao setor de Compras do CEART e comunicar o resultado da seleção à Direção Geral, para fins de homologação no ConCeart.

6.4 Após a divulgação do resultado final, os(as) discentes contemplados(as) serão contatados(as) por e-mail pelo setor responsável pela operacionalização do auxílio, para as providências necessárias. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo setor responsável inviabilizará a concessão.

6.5 As passagens somente poderão ser concedidas para ida e volta ao local do evento, estando as datas de deslocamento em acordo com as datas de seu início e término.

6.6 Havendo recursos disponíveis, poderá ser encaminhada uma segunda chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) discente contemplado(a) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno para enviar à DPPG/CEART e à Coordenação do Programa, por e-mail, a cópia do certificado de apresentação do trabalho, bem como a prestação de contas do bilhete de passagem e demais auxílios recebidos, conforme Instrução Normativa Nº 014/2019-PROAD ou outra normativa vigente.

7.2 A DPPG/CEART coloca-se à disposição para orientar os(as) candidatos(as) e esclarecer dúvidas, através do e-mail dppg.ceart@udesc.br.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho de Centro do CEART.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

Profª. Drª. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U98B70TC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 19/07/2022 às 17:09:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE0MzdfMzE0ODIfMjAyMi9VOThCNzBUQw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031437/2022** e o código **U98B70TC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.